



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Conselho Gestor do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional

ATA

ATA DE REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA DO PLANO DE GESTÃO ANUAL (PGA) DO CONSELHO GESTOR DO PROJETO DE INTEGRAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO COM BACIAS HIDROGRÁFICAS DO NORDESTE SETENTRIONAL - CGPISF

Aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, com início às quatorze horas, por meio de videoconferência, utilizando o aplicativo *Microsoft Teams*, foi realizada a **5ª Reunião da Câmara Técnica do Plano de Gestão Anual (PGA) do Conselho Gestor do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (CGPISF)**. A reunião foi presidida pelo Sr. Rafael Eduardo Teza de Souza (MIDR), Secretário Executivo Substituto do CGPISF, tendo em vista que o Sr. Bruno Cravo Alves, conselheiro suplente do MIDR e coordenador da Câmara Técnica do PGA, bem como o Sr. Stanley Rodrigues Bastos, Sec. Executivo do CGPISF, encontravam-se em agenda externa a respeito do EVTEA do Canal do Sertão Piauiense. Estiveram presentes os seguintes conselheiros titulares: Sr. José Almir Cirilo, do Estado de Pernambuco (PE) e Sr. Elias da Silva, do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco (CBHSF); e suplentes: Sr. Ramon Flávio Gomes Rodrigues, do Estado do Ceará (CE), Sra. Suzana Maria Gico Lima Montenegro, do Estado de Pernambuco (PE) e o Sr. José Procópio Lucena, do Estado do Rio Grande do Norte (RN). A reunião foi aberta pelo Sr. Rafael Eduardo Teza de Souza (MIDR) que deu as boas-vindas e agradeceu a presença de todos. Em seguida, fez uma breve introdução dos itens de pautas e passou a palavra ao Sr. Jimmu Ikeda Azevedo (MIDR), presidente da Comissão de Gestão de Prestação de Água Bruta (CGPS), no âmbito do Departamento de Projetos Estratégicos (DPE), que passou a apresentar o primeiro item de pauta: **"Análise, debate e deliberação sobre o 3º pedido de revisão do PGA 2026, formulado pelo Estado de Pernambuco"**. Informou que o Estado de Pernambuco solicitou a revisão do Portal PE13L – Derivação para o Ramal do Agreste (no Eixo Leste), bem como do trecho de canal entre os reservatórios Negreiros e Milagres (no Eixo Norte), com aumento das vazões mínimas e máximas até o final do ano de 2026. Foi esclarecido que, na 2ª revisão do PGA, já haviam sido consideradas as capacidades máximas operacionais do Eixo Leste. Assim, manteve-se a premissa de preservar as vazões estabelecidas no PGA vigente para o Portal PE13L, uma vez que não seria possível assumir novo compromisso de entrega firme. Em relação ao pedido referente ao Eixo Norte, a alteração foi classificada como de baixo impacto e, portanto, foi acatada. Por fim, foram apresentadas inconsistências identificadas no PGA vigente quanto às categorias de usuário e às finalidades de uso, sendo propostas as respectivas correções. Encerrada a apresentação, a palavra foi aberta para considerações. A Sra. Suzana Maria Gico Lima Montenegro (PE) informou que entendeu a situação da limitação da capacidade operacional do Eixo Leste e deu-se por satisfeita. O Sr. José Almir Cirilo (PE) registrou que a Adutora do Agreste está em expansão, alcançando novos municípios, e que as demandas estão se aproximando dos limites programados no ano anterior. Ressaltou a importância de um esforço conjunto para assegurar o atendimento ao princípio fundamental do projeto, que é o abastecimento humano. Por fim, informou que a questão foi discutida internamente no Estado para contorno da questão e manifestou preocupação com os desafios que poderão surgir em um futuro próximo. **Encerradas as discussões, foi colocado em votação o 3º pedido de revisão do PGA 2026, conforme apresentado pelo MIDR. Não houve objeções, sendo deliberada a aprovação do 3º pedido de revisão do PGA 2026 e recomendada sua submissão ao Sr. Presidente do CGPISF, a fim de que este possa encaminhar**

formalmente, em nome do Conselho, o pedido de revisão à Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA). Em seguida, o Sr. Rafael Eduardo Teza de Souza (MIDR) passou a apresentar o segundo item de pauta: ***"Análise, debate e deliberação sobre minuta de Resolução do CGPISF que estabelecerá as diretrizes para a elaboração do PGA de 2027"***. Foi destacada a competência do Conselho Gestor para elaborar as diretrizes do Plano de Gestão Anual (PGA), nos termos do art. 6º, inciso IV, do Decreto nº 5.995/2006, competência essa refletida no art. 4º, inciso II, do Regimento Interno do CGPISF (Portaria MIDR nº 2.831/2024, alterada pela Portaria MIDR nº 1.152/2025). Destacou-se, ainda, a competência da Câmara Técnica para elaborar o documento e submete-lo ao Sr. Presidente do CGPISF para sua aprovação, conforme previsto no parágrafo único do referido artigo. Em seguida, foi ressaltado o prazo anual de 15 de julho para publicação das diretrizes do PGA, em conformidade com o disposto no art. 13, inciso I, da Resolução ANA nº 168/2023. Ao final, a minuta de diretrizes, previamente encaminhada aos conselheiros, foi aberta em seu modo editável para coleta de contribuições, sendo lida dispositivo por dispositivo. O Sr. Gustavo Gurgel (PE), membro da equipe da Sra. Suzana Maria Gico Lima Montenegro (PE), registrou uma dúvida quanto ao motivo da capacidade operacional do Eixo Leste permanecer em 8,0 m³/s (*art. 3º, inciso II, alínea "c" da minuta*) mesmo após a execução das intervenções previstas em 2027, uma vez que a vazão projetada se manteria semelhante a atual, mesmo sem a realização dessas intervenções. O Sr. Jimmu Ikeda Azevedo (MIDR) explicou que a capacidade operacional atual do Eixo Leste gira em torno de 7,0 m³/s e que, após os reparos, subiria para 8,0 m³/s, sendo esse valor fornecido pelo pessoal de campo. O Sr. Rafael Eduardo Teza de Souza (MIDR) complementou que esses números vieram de quem detém o conhecimento da capacidade real do que pode vir a acontecer, de forma conservadora, e que a equipe técnica que os produziu, submeteu ao Diretor e realizou reuniões a fim de lapidar as restrições que foram inseridas na minuta de resolução. Por fim, ficou a cargo da Secretaria-Executiva do CGPISF submeter a dúvida do Estado de Pernambuco ao pessoal de campo (CGOF) a fim de que possa prestar os devidos esclarecimentos. Por fim, o Sr. José Almir Cirilo (PE) registrou novamente a preocupação do Estado de Pernambuco com a frustração da oferta de água que vem crescendo, especialmente para o abastecimento humano. Em seguida, o Sr. José Procópio Lucena (RN) perguntou sobre as vazões máximas no Eixo Norte de 15 m³/s (*art. 3º, inciso I da minuta*), tendo em vista que cada bomba teria capacidade de 12,5 m³/s. O Sr. Jimmu Ikeda Azevedo (MIDR) esclareceu que a vazão de 15 m³/s refere-se à entrega de água, e não à captação, já considerando as perdas ao longo do sistema. Em seguida, o Sr. Nelson César Fernandes Santos (RN), membro da equipe do Sr. José Procópio Lucena (RN), perguntou se, durante os 30 dias de paralisação previstos para o Eixo Norte em março/2027 (*art. 4º, inciso I, alínea "a", da minuta*), deveria ser considerado, no POA, a não solicitação de água para esse período. O Sr. Jimmu Ikeda Azevedo (MIDR) explicou que a situação depende do local analisado e que a avaliação é realizada com base nos níveis dos reservatórios e na capacidade de reposição hídrica. Destacou que os maiores impactos ocorrem nos trechos de canal localizados logo após as estações de bombeamento. Concluiu que, diante da capacidade de entrega proporcionada pelos reservatórios, poderá ser previsto no POA a previsão de entregas durante o período de interrupção. Destacou, ainda, que os Estados podem se planejar antecipadamente no POA quanto às entregas, considerando também os demais períodos de interrupção, citando como exemplo a paralisação de 15 dias prevista para setembro/2027 no Eixo Norte. Em seguida, o Sr. Nelson César Fernandes Santos (RN) perguntou se, além da previsão de vazão constante no PGA, a solicitação também deverá ser formalizada por e-mail (*art. 7º da minuta*) e qual vazão seria atendida, a mínima ou a máxima. O Sr. Jimmu Ikeda Azevedo (MIDR) esclareceu que esse é o procedimento que vem sendo adotado, de modo a confirmar a solicitação da Operadora Estadual à Operadora Federal, permitindo a realização das manobras necessárias para a liberação da água, e que será liberada a vazão efetivamente solicitada por meio do e-mail, desde que haja condição operacional suficiente para o atendimento. O Sr. Rafael Eduardo Teza de Souza (MIDR) complementou que a dinâmica do e-mail também tem relação com a alocação de energia, destacando que a Resolução ANA nº 168/2023 estabelece que, caso seja necessária a compra adicional de energia para atender à vazão máxima, deverá ser adotado outro procedimento. No entanto, o Sr. Jimmu Ikeda Azevedo (MIDR) informou que não há previsão de essa situação ocorrer no próximo ano. Adiante, o Sr. Rafael Eduardo Teza de Souza (MIDR) propôs um ajuste na minuta apresentada, especificamente no art. 9º de telemetria, de modo a substituir os dois parágrafos existentes por um único parágrafo, com o objetivo de eliminar a redundância do dispositivo. Por fim, o Sr. José Procópio Lucena (RN) registrou a preocupação do Estado com a ausência de medidor de vazão instalado na divisa PB/RN e com a falta de uma definição clara das perdas ocorridas nesse trecho até a chegada da água ao Estado do RN, destacando, contudo, as tratativas em curso com o MIDR. O Sr. Jimmu Ikeda Azevedo (MIDR)

informou a existência de um Grupo de Trabalho no âmbito do CGPISF responsável pelo acompanhamento dos estudos conduzidos pelo Serviço Geológico do Brasil (SGB) no referido trecho, os quais contemplam aspectos relacionados à medição e terão seus resultados apresentados oportunamente. Informou, ainda, sobre os estudos em andamento junto à Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) voltados à avaliação das perdas ao longo do percurso. **Encerradas as discussões, a minuta de diretrizes para elaboração do PGA 2027 foi submetida à votação. Não houve objeções, tendo sido deliberada sua aprovação e recomendada sua submissão ao Presidente do CGPISF, para fins de publicação em atendimento ao prazo estabelecido no art. 13, inciso I, da Resolução ANA nº 168/2023.** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, da qual, para constar, eu, Rafael Eduardo Teza de Souza, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Ramon Flávio Gomes Rodrigues, Usuário Externo**, em 15/06/2026, às 14:55, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **José Almir Cirilo, Usuário Externo**, em 15/06/2026, às 16:45, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **José Procópio de Lucena, Usuário Externo**, em 15/06/2026, às 20:07, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Suzana Maria Gico Lima Montenegro, Usuário Externo**, em 16/06/2026, às 13:04, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS DA SILVA, Usuário Externo**, em 17/06/2026, às 09:22, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Eduardo Teza de Souza, Analista de Infraestrutura**, em 17/06/2026, às 09:47, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6762513** e o código CRC **A38574A0**.